

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 051/94

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 123/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada, no valor de R\$ 4.545,00 (Quatro mil quinhentos quarenta e cinco reais), por conta do Excesso de Arrecadação, a seguinte Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal da Saúde:

0501.13754282.017 - Manutenção Atividades do Depto.
3.132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebich

Sec. Adm. Fin. e Planej.